



LEI Nº 388 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração na Lei Nº. 226/2010, de 25 de setembro de 2010, cria a Secretaria Adjunta de Saúde do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Esta Lei trata de alteração na Lei nº 226/2010.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Adjunta de Saúde no município de Carrapateira/PB, cargo de provimento em comissão, nos seguintes termos:

“Art. 16 ...

III ...

(...)

5. Secretaria Municipal de Saúde

(...)

5.8. Secretaria Adjunta de Saúde

(...)

Art. 3º - Cria art. 29-F, com a seguinte redação:

“Art. 29-F. É competência da Secretaria Adjunta de Saúde:

I - Assessorar e prestar assistência direta ao Secretário(a);

II - Substituir o titular em sua ausência, representá-lo(a) em reuniões e eventos.

Art. 4º - Adiciona ao **ANEXO II** da Lei Municipal nº226/2010, o seguinte:

REF.:	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
-------	-----------	-------------



CAGE	Secretário(a) Adjunto de Saúde	50% do Subsídio do Secretário
------	--------------------------------	-------------------------------

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2025.


JARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Constitucional